



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 8.921, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e constitui comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 117 da Lei Complementar nº 005/93; e

CONSIDERANDO as disposições constantes do expediente protocolizado sob o nº 2.195/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a fim de se apurar responsabilidades de fatos imputados ao servidor W.R.H.de O., matrícula 1037, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, por ter deixado de realizar o transporte de alunos da zona rural deste Município, tudo conforme noticiado no expediente protocolizado sob o nº 2.195/2017, observado o devido processo legal.

Art. 2º Constituir Comissão de Disciplina integrada pelos servidores estáveis Marcel Alex Pereira, Fiscal Municipal, matrícula 995; Roberto Antunes de Paiva, Motorista Municipal, matrícula 222; e Carlos Roberto Assis de Azevedo, Motorista Municipal, matrícula 1085, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo 1º deste ato.

Art. 3º Determinar que a Comissão de Disciplina, em cumprimento do art. 153 da Lei nº 8.112/90, notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de novembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal